



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 2797/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.714 dos Vereadores **PAULO SERGIO MARTINS** e **FAOUAZ TAHA**, que cria canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego.

PARECER 86

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Assim, contemplada em seu mérito a proposta em análise, de autoria dos Vereadores **PAULO SERGIO MARTINS** e **FAOUAZ TAHA**, tem por objetivo criar canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego, no intuito de facilitar o registro de ocorrências relacionadas ao uso irregular de fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego público, práticas que impactam negativamente a qualidade de vida da população.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da Procuradoria Jurídica, de nº 284/2025, que atesta a sua legalidade e constitucionalidade.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relator

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”

/hér





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6435-ED15-2A7D-AB74